



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
UNIVERSIDADE ROVUMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Avenida Josina Machel n° 256, Tef.: 26215738 Fax: 26215738/ 26214074, C.P. 544- Nampula-Moçambique

Deliberação n° 17/COUR/2019

Reunido na Iª Sessão Ordinária nos dias 6 e 7 de Maio de 2019, o Conselho Universitário apreciou e deliberou sobre a **proposta de criação das Unidades Administrativas Centrais da Universidade Rovuma**. Da apreciação resultou que a proposta é oportuna e está em conformidade com os Estatutos da Universidade, sendo pertinente e consentânea com o estágio e os desafios actuais e futuros da Universidade Rovuma.

Ao abrigo das competências conferidas pela alínea h), do n° 1, do artigo 45 conjugado com o n° 3, do artigo 25, ambos dos Estatutos da Universidade Rovuma, aprovado pelo Decreto n° 7/2019 de 18 de Fevereiro, do Conselho de Ministros, o Conselho Universitário delibera:

1. É aprovada a criação das seguintes Unidades Administrativas da Universidade Rovuma:

1.1. Serviços de Apoio e Assessoria ao Reitor:

i. **Gabinete do Reitor**, que integra:

- a) Assessores da Reitoria;
- b) Assistentes; e
- c) Secretário Particular

ii. **Gabinete de Administração, Planificação e Desenvolvimento Institucional**, que tem a seguinte estrutura:

- a) Departamento de Planificação e Orçamentação;
- b) Departamento de Estudos e Projectos; e
- c) Departamento de Estatística e Monitoria.

2/4



- iii. **Gabinete Jurídico**, que integra:
 - a) Departamento de Assessoria Jurídica e Contencioso; e
 - b) Departamento de Normação e Divulgação de Legislação.

- iv. **Gabinete de Comunicação e Cooperação**, que tem a seguinte estrutura:
 - a) Departamento de Cooperação e Relações Públicas que integra:
 - ✦ Repartição de Cooperação; e
 - ✦ Repartição de Relações Públicas e Protocolo.
 - b) Departamento de Comunicação e Imagem que integra:
 - ✦ Repartição de Comunicação e Jornalismo; e
 - ✦ Repartição de Audiovisuais e Maquetização.

- v. **Gabinete de Auditoria Interna**, que tem a seguinte estrutura:
 - a) Departamento de Controlo Interno;

- vi. **Gabinete da Avaliação e Qualidade**, que tem a seguinte estrutura:
 - a) Departamento de Política Institucional e Evidências;
 - b) Departamento de Avaliação, Gestão de Sistemas e Acreditação.

- vii. **Secretaria Geral**, que integra:
 - a) Repartição de Correspondência; e
 - b) Repartição de Registo e Arquivo.

1.2. Serviços Administrativos centrais:

- i. **Direcção de Recursos Humanos**, que tem a seguinte estrutura:
 - a) Departamento de Gestão de Pessoal, que integra as seguintes Repartições:
 - ✦ Repartição de Planeamento e Gestão de Pessoal;
 - ✦ Repartição de Gestão de Contratos; e
 - ✦ Repartição de Informação do Pessoal e Previdência Social.
 - b) Departamento de Formação e Desenvolvimento Profissional;



ii. Direcção de Finanças, que tem a seguinte estrutura:

- a) Departamento de Orçamento Corrente, que integra:
 - ✦ Repartição de Demais despesas com pessoal; e
 - ✦ Repartição de Execução de Bens e Serviços.
- b) Departamento de Orçamento de Investimento, que integra:
 - ✦ Repartição de Execução do Orçamento de Investimento;
 - ✦ Repartição de Receitas Próprias e Fundos Externos
- c) Departamento de Salários, Remuneração e Abonos.

iii. Direcção de Património e Desenvolvimento de Infraestruturas que tem a seguinte estrutura:

- a) Departamento de Gestão Patrimonial e Segurança, que integra as seguintes Repartições:
 - ✦ Repartição de Gestão de Património e Segurança;
 - ✦ Repartição de Transporte;
 - ✦ Campus Universitários; e
 - ✦ Residencial da Universidade.
- b) Departamento de Logística e Inventariação;
- c) Departamento de Desenvolvimento de Infraestruturas e Manutenção.

iv. Direcção de Licitação, que tem a seguinte estrutura:

- a) Departamento de Procurment e Aquisições.

v. Direcção de Tecnologias de Informação e Comunicação, que tem a seguinte estrutura:

- a) Departamento de Assistência Técnica e Redes, que integra as seguintes Repartições:
 - ✦ Repartição de Manutenção e Help Desk;
 - ✦ Repartição de Redes.
- b) Departamento de Desenvolvimento de Aplicações e Projectos.

vi. Direcção do Registo Académico, que tem a seguinte estrutura:

- a) Departamento de Registo e Informação, que integra as seguintes repartições:
 - ✦ Repartição de Registo; e
 - ✦ Repartição de Processamento e Gestão de Dados;
- b) Departamento de Certificação e Autenticidade;

vii. Direcção Académica, que tem a seguinte estrutura:

- a) Departamento de Desenvolvimento Curricular que integra as seguintes Repartições:
 - ✦ Repartição de concepção e desenvolvimento curricular; e
 - ✦ Repartição de monitoria de currículo e supervisão pedagógica.
- b) Departamento de Pós-Graduação;
- c) Departamento de Graduação;
- d) Departamento de Práticas Técnicas Profissionalizantes e Estágio.

viii. Direcção Científica, que tem a seguinte estrutura:

- a) Departamento de Pesquisa e Publicação;
- b) Departamento de Extensão e Inovação.

- 2. As atribuições e competências das Unidades Administrativas são definidas no Regulamento Geral Interno da Universidade Rovuma.
- 3. A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Publique-se

Deliberado na Cidade de Nampula, no dia 7 de Maio de 2019



O Presidente

Príncipe Lino Uataia
Prof. Doutor Príncipe Lino Uataia

4/48